



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.185**

Resolve sobre o recurso coletivo interposto pelos discentes Adália Taci Pereira Mendes e Fernando Ferreira da Silva, referente à abertura de turma.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Departamento do Curso de Educação Física e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento ao recurso coletivo interposto pelos discentes Adália Taci Pereira Mendes, matrícula nº 13.1.6239, e Fernando Ferreira da Silva, matrícula nº 13.1.6181, requerimento nº s/n, contra decisão do Departamento do Curso de Educação Física, que indeferiu o pedido coletivo de abertura de turma para as disciplinas “Biomecânica Aplicada ao Desempenho Humano (EFD334)” e “Estagio Supervisionado em Educação Física III (EFD493)”.

Ouro Preto, 18 de maio de 2017.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente

